



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12420	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória	4,00	SERV	1.985,00	7.940,00
TOTAL						7.940,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

por haver a necessidade do transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

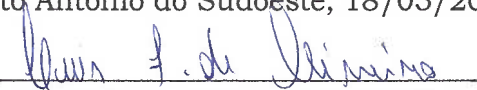
FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

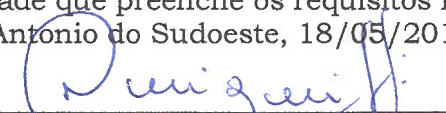
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

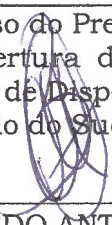
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças					
Dotação Orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.					
 _____ LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Secretaria de Contabilidade e Finanças					

Para uso da Assessoria Jurídica Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais. Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.
 _____ CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote. Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.
 _____ RICARDO ANTONIO ORTINÃ Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 622/2016

Termo de Referência

003

E

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
622	Contratação de Serviço	17/05/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÃ	232/2016	
Local			
Código	Nome		
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega			
Local	Prazo		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - LINHA GLÓRIA	2 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

Justificativa:

por haver a necessidade do transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012420	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória	SERV	4,00	1.985,00	7.940,00
				TOTAL	7.940,00
				TOTAL GERAL	7.940,00

Assunto **Lib1. Mat._L.Glória_Sto A. Sudoeste Pr.**

De Agilmar Antonio Dalla Vecchia
<agilvecchia@sanepar.com.br> 

Para <gp.guareschi@hotmail.com> , Maria Solange da Silva
<mariass@sanepar.com.br> , Marcio Demar Preuss
<marciodp@sanepar.com.br> 

Cópia Claudia Andrea Bordignon Ferreira
<claudiabf@sanepar.com.br> , Jair Andreollo
<jairandreollo@sanepar.com.br> , Cilmar Cezar de
Oliveira <cilmarco@sanepar.com.br> , Fabio Henrique
Konopatzki <fabiohk@sanepar.com.br> , Prefeitura
Municipal de Santo A. do Sudoeste - Carla
<planejamento@pmsas.pr.gov.br> 

Data 25/04/2016 14:29

Agilmar Antonio Dalla Vecchia
<agilvecchia@sanepar.com.br> 



- Lib1. mat._L.Glória_Sto A. Sudoeste Pr..pdf (1.4 MB)

lá, boa tarde.

Comunicamos, que foram liberados parte dos materiais para obra de água, liberação nº (01379064), para atendimento à Comunidade Rural da Linha Glória do Município de Santo Antônio do Sudoeste Pr., podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste Pr. ou empresa autorizada, retirar os materiais (previamente agendado) com a maior brevidade possível junto ao Centro de Distribuição de Cascavel Pr, mediante AUTORIZAÇÃO em papel timbrado, para fazer o carregamento a qualquer dia da semana em horário comercial.

Anexo:

- Liberação de materiais

Dados necessários para a autorização:

- Autorização em papel timbrado, assinado;
 - Indicar o nome da comunidade a ser atendida;
 - Nome do motorista/ CPF e RG;
 - Tipo de caminhão, veículo/placa - Veículo compatível com a carga - **Não será aceito caminhão Prancha, Caçamba menor que 6 metros de comprimento** - conforme determinado na CA 494-2014-USMA.
- * Favor trazer cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira se a carga ultrapassar a carroceria.

Obs.:

Para efetuar o carregamento dos materiais, será necessário caminhão tipo truck com no mínimo 6 metros de comprimento, 4 pessoas maiores de idade, todas portando documentos pessoais, trajadas com calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa) e calçado fechado.

* Caso não possuírem a documentação não adentrarão as dependências da Sanepar.

Endereço para retirada dos materiais:

Centro de Distribuição 014 - Sanepar (Almoxarifado em Cascavel Pr.):
Rua: Cabo Clodoaldo Ursulano, nº 1948 - referência, sentido Unioeste/estrada Rio da Paz
Bairro: Santa Felicidade - Cascavel Paraná

Fone: (45) 3902-2137 ou 3902-2135 - Favor agendar a data para a retirada dos materiais.

At.te.

Agilmar A. Dalla Vecchia
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
U.S Projetos e Obras Sudoeste
Coordenador de Saneamento Rural
Fone: (45) 3321-4410 / 9911-2060

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR, para obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória.

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	12420	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória	04	SERV	1.985,00	7.940,00
TOTAL						7.940,00

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de maio de 2016.

Billy M. Bilibio
BILLY TRANSPORTES LTDA ME



Receita Federal

006

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.301.553/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2015
NOME EMPRESARIAL BILLY TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BILLY TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 15:34:50 (data e hora de Brasília).

4 Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

007

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014232122-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.301.553/0001-17
Nome: **BILLY TRANSPORTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BILLY TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 22.301.553/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:38 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: **E403.94A2.D360.C855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

REGISTRO DE EMPRESAS

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22301553/0001-17
Razão Social: BILLY TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV BRASIL / ENTRE RIOS / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042403365388122427

Informação obtida em 02/05/2016, às 08:46:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BILLY TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.301.553/0001-17
Certidão n°: 12898231/2016
Expedição: 27/01/2016, às 08:46:44
Validade: 24/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BILLY TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.301.553/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E 4

JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DO PARANÁ BILLY TRANSPORTES LTDA

Folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

- a) EDERSON SADY BILIBIO, brasileiro, solteiro, nascido em 04.11.1973, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Arrechea, 439, 1º andar, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.718.554-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 28/10/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 717.637.249-72, e
- b) LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, à Av. Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 630, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, nascida aos 16/03/1966, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.352.439-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 07/01/1998 e inscrita no CPF/MF n. 663.803.839-72.

RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de BILLY TRANSPORTES LTDA.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome de fantasia BILLY TRANSPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, s/n, Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de cargas, nacional e internacional;

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil Reais), divididos em 156.000 (Cento e cinquenta e seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios, da seguinte forma:

a) LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO, subscrive a quantia de R\$ 36.000 (Trinta e seis mil Reais), divididos em 36.000 (Trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização será efetuada, neste ato, com uma Carroceria Semirreboque aberta, ano/modelo 2008, marca Schiffer, chassi nº 94U0713308S090766, placas AQX-5316/PR, RENAVAM nº 12.275393-3.

b) EDERSON SADY BILIBIO, subscrive a quantia de R\$ 120.000 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja integralização será efetuada, neste ato, com um TRATOR VOLVO/NH12 420 4X2T, ano/modelo 2000, chassi 98VN4DAAOYE672613, RENAVAM nº 73.771069-1.

Parágrafo Único - Os sócios comprometem-se, neste ato, a efetuarem a transferência dos bens para a empresa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil Reais), divididos em 156.000 (Cento e cinquenta e seis mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO	36.000	36.000,00	23,07
EDERSON SADY BILIBIO	120.000	120.000,00	76,93

Zotts Contabilidade
Av. Brasil, 586 - 1º andar - sala 6 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone - 46-3565-3617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
17/05/16
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
BILLY TRANSPORTES LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARANÁ

Folha: 2 de 2

TOTAIS	156.000	156.000,00	00,00
--------	---------	------------	-------



Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de abril de 2015 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.)

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO, individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002.)

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Zontis Contabilidade
Av. Brasil, 586 - 1º andar - sala 6 - centro
55710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 46-3263-3617

Leonice M. Bilibio

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
17/05/16

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DO PARANÁ
BILLY TRANSPORTES LTDA

Folha: 3 de 3



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com o respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. (art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e/ou Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do-Sudoeste-PR, 15 de abril de 2015.

EDERSON SADY BILIBIO

LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO

Testemunhas:

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 1.125.328-SSP/PR

PATRICIA TERESINHA DUTRA
RG nº. 6.426.386-2 SSP/PR

REGISTRO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMUNICAÇÃO DO GRUPO
12/04/15
CARTÓRIO DE REGISTROS

Zonis Contabilidade
Av. Brasil, 586 - 1º andar - sala 6 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 46-3563.3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2015
SOB NUMERO: 41208060361
Protocolo: 15/252404-5, DE 22/04/2015





014

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BILLY TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0806036-1	CNPJ 22.301.553/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2015	Data de Início de Atividade 20/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, S/N, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO 663.803.839-72	36.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EDERSON SADY BILIBIO 717.637.249-72	120.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/04/2015	Número: 20152524037	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/255233-5



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Anselma Strub
8315.230.790-5 / PR
Vice Secretária Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

4

E

015

E

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.352.439 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/1998

NOME LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO

FILIAÇÃO ANTONIO ORLANDO SPILLARI
LIBERA MARIA SARTOR SPILLARI

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 16/03/1966

DOC. ORIGEM COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC 2407, LIVRO=B10, FOLHA=153

CPF 663.803.839-72

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Germano* GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLDARDIENHO



Leonice Maria Spillari Bilibio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
663.803.839-72

Nome
LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO

Nascimento
16/03/1966



4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/16
[Signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 689 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Maio de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHCJ2XT8E3QA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BILLY TRANSPORTES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27636	22.301.553/0001-17		27597

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1640 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Diretora do Depto. Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



017

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2016
PROCESSO Nº 233/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

CONTRATADA: BILLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 22.301.553/0001-17

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BILLY TRANSPORTES LTDA	1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória		4,00	1.985,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
por haver a necessidade do transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

AA Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19360/2016 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: BILLY TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.301.553/0001-17, estabelecida na AV BRASIL, 1640 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016
PROCESSO Nº 233/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso IV dispõe o seguinte:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

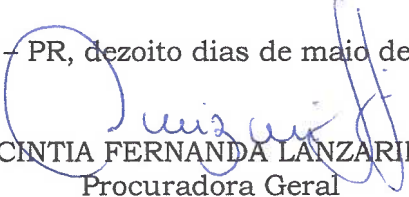
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, BILLY TRANSPORTES LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dezoito dias de maio de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

CONTRATADO: BILLY TRANSPORTES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

DATA: 18/05/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória

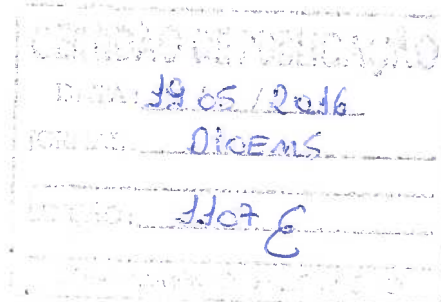
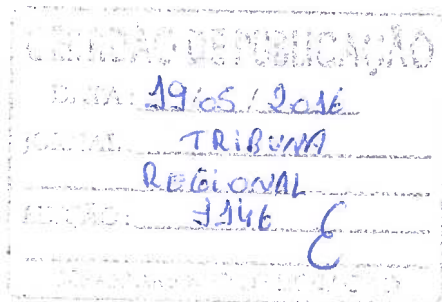
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

BILLY TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória		SERV	4,00	1.985,00	7.940,00
TOTAL							7.940,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

021

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1107

Página 136 / 139

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.338/2016

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ofício nº 01/2016 - CMS de 16 de Maio de 2016 e a Ata 04/2016 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

ARTIGO 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2016 o qual deverá ser encerrado em Maio de 2017, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR	SUPLENTE
Silvana Pereira	Valdir Mantai

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS VIVA A VIDA

TITULAR	SUPLENTE
Cleldimar Goes	José Vilmar Fernandes

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

T	SUPLENTE
Ivoneu Zuval	Ironides Schmatz

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO

TITULAR	SUPLENTE
Rodolfo Erd	Lucia Erd

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO

TITULAR	SUPLENTE
Maria Zélia Heinzen	Luiza Neir Sostisso

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DO MARCIANÓPOLIS

TITULAR	SUPLENTE
Moacir Fiorese	Vera Lucia de Meira Fiorese

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

CRN	TITULAR	SUPLENTE
	Simone Barros	Cristiane G. Moro

COREN

TITULAR	SUPLENTE
Maira Regina de Sá Sguarezi	Juliana F. Gomides

CRBio

TITULAR	SUPLENTE
Dariéli Brembatti	

REPRESENTANTE INDICADOS PELO GESTOR

TITULAR	SUPLENTE
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	Luciana Terezinha Angonesi

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR	SUPLENTE
Heitor Thiago Rodrigues	Francieli Cauduro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

TITULAR	SUPLENTE
Armen Rosane Guimarães	Eliziane Nunes da Luz

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2016, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Dariéli Brembatti

Secretário Geral: Heitor Thiago Rodrigues

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.302 de 16 de Dezembro de 2015, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod189154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

BILLY TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL-IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória		SERV	4,00	1.985,00	7.940,00
TOTAL							7.940,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PROCESSO Nº 231/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

Cod189158

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2016 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2016 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016 Processo Dispensa nº 022/2016

Cod189172

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BILLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 22.301.553/0001-17

Representante: LEONICE MARIA SPILLARI BIBLIO
CPF nº 663.803.839-72

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória.
VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cod189159



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 63/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BILLY TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BILLY TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.301.553/0001-17, estabelecida na AV BRASIL, 1640 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de dispensa nº 022/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12420	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL - IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória		SERV	4,00	1.985,00	7.940,00
TOTAL								7.940,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 022/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.940,00(Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 022/2016** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital de dispensa nº 022/2016 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



025

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

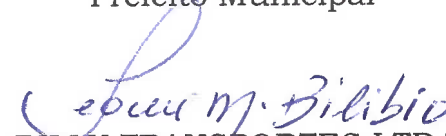
A fiscalização do contrato será efetuada por ANDRÉIA BONAN, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2016


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal


BILLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ N°: 22.301.553/0001-17
LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO
CPF N°: 663.803.839-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



026

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2016
Processo Dispensa n° 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BILLY TRANSPORTES LTDA

CNPJ N° 22.301.553/0001-17

Representante: LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO

CPF n° 663.803.839-72

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória.

VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1146 E
SIGNATÁRIO: [Assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2016
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 1157 E
SIGNATÁRIO: [Assinatura]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

027 E

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1107

Página 136 / 139

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.338/2016

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ofício nº 01/2016 - CMS de 16 de Maio de 2016 e a Ata 04/2016 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequencia ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2016 o qual deverá ser encerrado em Maio de 2017, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR	SUPLENTE
Silvana Pereira	Valdir Mantai

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS VIVA A VIDA

TITULAR	SUPLENTE
Cleldimar Goes	José Vilmar Femendes

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TI	SUPLENTE
Ivoneia Zuval	Ironides Schmatz

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO

TITULAR	SUPLENTE
Rodolfo Erd	Lucia Erd

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO

TITULAR	SUPLENTE
Maria Zélia Heinzen	Lufiza Nair Sostisso

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DO MARCIANÓPOLIS

TITULAR	SUPLENTE
Mosclri Fiorese	Vera Lucia de Meira Fiorese

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

CRN	TITULAR	SUPLENTE
	Silvone Barros	Cristiane G. Moro

COREN

TITULAR	SUPLENTE
Maira Regina de Sá Sguarezi	Juliana F. Gornidas

CRBio

TITULAR	SUPLENTE
Dariéli Brembatti	

REPRESENTANTE INDICADOS PELO GESTOR

TITULAR	SUPLENTE
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	Luciana Terezinha Angonesi

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR	SUPLENTE
Heitor Thiago Rodrigues	Francieli Cauduro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

TITULAR	SUPLENTE
Jarmen Rosane Guimarães	Eliziane Nunes da Luz

RTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2016, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Dariéli Brembatti

Secretário Geral: Heitor Thiago Rodrigues

RTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.302 de 16 de Dezembro de 2015, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod189154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

BILLY TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL-IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória		SERV	4,00	1.985,00	7.940,00
TOTAL							7.940,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016. RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

Cod189156

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2016 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2016 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016 Processo Dispensa nº 022/2016

Cod169172

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BILLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 22.301.553/0001-17
Representante: LEONICE MARIA SPILLARI BILIBIO
CPF nº 663.803.839-72
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória.
VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cod159159



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

58720396

<http://amsop.dioems.com.br>